



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PICOS-
PIAÚÍ - CMDCA**

CNPJ Nº13.472.452/0001-18
E-mail: cmdcapicos@outlook.com

PORTARIA Nº001/ 2021

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO
PROCESSANTE**

CARMELITA CARMEM DA TRINDADE ARAÚJO, Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PICOS-PIAÚÍ - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, a Ação de Impugnação Administrativa de Candidato eleito no processo de escolha do Conselheiro Tutelar interposto pelo Ministério Público do Estado do Piauí em face do Conselheiro Raimundo Nonato Dos Santos Oliveira;

Considerando que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ alega que instaurou o Procedimento Administrativo nº 31/2019 (SIMP 000240-089/2019) com a finalidade de acompanhar o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Picos/PI, regulado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelo Edital nº 001/2019 e pelas Resoluções nº 01/2019 e nº 06/2019 do CMDCA;

Considerando, ainda, a alegação do *PARQUET* que as atitudes do Conselheiro em tela descumprem o estabelecido no art. 9º da Resolução nº 06/2019 do CMDCA:

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente a irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo Conselheiro RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS OLIVEIRA;

Considerando que o ato supostamente praticado pelo Conselheiro constitui, em tese, falta grave passível de levar a destituição da função, *ex vi* do art. 51, inciso III, da LEI MUNICIPAL nº 2.691/2015;

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE e/ou PODER DEVER de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

Carla



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PICOS-
PIAUI - CMDCA**

CNPJ N°13.472.452/0001-18
E-mail: cmdcapicos@outlook.com

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes do CMDCA abaixo relacionados, para conduzir a Sindicância, cabendo à Presidência ao primeiro nominado:

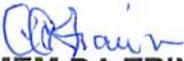
NOME	SECRETARIA	CPF N°
Sanya Elaine Araújo Lima	Presidente	742.039.133-20
Marcelo Cordeiro Dias	Relator	009.867.483-82
Jacqueline Dantas Wanderley Marques	Secretário	733.663.233-53

Art. 2º - Dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar, de nº 01/2019 em face do Conselheiro **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS OLIVEIRA** a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, ex vi, art. 5, inc. LV da Constituição Federal de 1988, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão;

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PICOS-PIAUI - CMDCA, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2021.


CARMELITA CARMEM DA TRINDADE ARAÚJO
Presidente do CMDCA

Carmelita Carmem da Trindade Araújo
Presidente do CMDCA de Picos-PI
CPF: 200.102.223-91